

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 30, DE 31 DE MARÇO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 6.216, de 04 de outubro de 2007, publicado no D.O.U. do mesmo dia, republicado no D.O.U. de 09 de outubro de 2007, e considerando o que dispõe o art. 18, da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse e a utilização dos recursos orçamentários e financeiros ao Ministério das Relações Exteriores, constantes da Lei Orçamentária Anual de 2008, aprovada pela Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, publicada na Edição Extra do D.O.U. do mesmo dia, no Programa de Trabalho 23.695.1163.8944.0001, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte 100, com a finalidade de realizar a Promoção do Brasil na Holanda, organizada pela EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo.

Art. 2º Para a execução da atividade prevista no art. 1º desta Portaria destinar-se-á ao MRE o valor de R\$ 89.389,52 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), a ser liberado de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º O período de execução do objeto observará o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 4º Caberá ao Ministério do Turismo, por intermédio da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, ou a quem ela delegar, exercer o acompanhamento da execução da meta prevista no Plano de Trabalho, de modo a apoiar e evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO P. BARRETTO FILHO

ANEXO

PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE MINISTÉRIO DO TURISMO		CNPJ/MF 05.457.283/0002-08	
ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º andar		E-MAIL:	
CIDADE Brasília	UF DF	CEP 70.065-900	DDD/TELEFONE 61-3321-7101
			E.A.

2. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

TÍTULO DO PROJETO Promoção Comercial do Brasil no mercado holandês.	PERÍODO DE EXECUÇÃO 10/04/2008	11/04/2008
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Promoção institucional do turismo brasileiro no mercado holandês, por meio do escritório de turismo da Embaixada Brasileira na Holanda.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Fortalecer e ampliar a divulgação do produto Brasil no mercado da Holanda durante Comitiva Presidencial em Seminário com investidores daquele mercado. Tal ação tem por finalidade a promoção, marketing e divulgação dos destinos, produtos e serviços turísticos brasileiros no exterior.		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) E PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		ESTIMATIVA DE CUSTO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Evento de Promoção do Brasil no trade holandês durante Comitiva Presidencial	Evento	1	10/04	11/04	R\$ 89.389,52	R\$ 89.389,52
TOTAL							R\$ 89.389,52

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

META	ABR/08
01	R\$ 89.389,52

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$) (preenchimento de uso exclusivo do MTur)

NATUREZA DA DESPESA CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL GERAL	CONCEDENTE	PROPONENTE

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES

DELIBERAÇÃO Nº 87, DE 18 DE MARÇO DE 2008

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no que consta do Processo nº 50505.000277/2005-15, DELIBERA:

Art. 1º Reconhecer a legalidade do ato administrativo que regularizou o serviço Curitiba (PR) - Santa Maria (RS), via Lages, prefixo nº 09-0889-00, formalizado pelo Contrato de Permissão nº 0150/1996.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que notifique a empresa Pluma Conforto e Turismo S.A. sobre os termos da decisão a ser adotada.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI
Diretor-Geral
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 99, DE 25 DE MARÇO DE 2008

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DG - 038/08, de 25 de março de 2008, no que consta do Processo nº 50500.079180/2007-74; e

CONSIDERANDO a determinação contida na decisão nos autos da Ação Civil Pública nº 2007.32.00.006040-9, da 3ª Vara da Seção Judiciária do Amazonas, DELIBERA:

Art. 1º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS a apuração dos fatos referentes à regularidade da autorização deferida à Viação Rio Branco Ltda., para a operação da Linha: Rio Branco (AC) - Boca do Acre (AM), prefixo nº 22-0755-20.

Art. 2º Para os fins dispostos no art. 1º, as Unidades Organizacionais da ANTT deverão prestar apoio à SUPAS, indicando, quando solicitadas, servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI
Diretor-Geral
Em exercício

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS DO TRABALHO
2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 6, DE 27 DE MARÇO DE 2008

A O EXMO. DR. EDUARDO LUÍS AMGARTEN, Procurador do Trabalho Coordenador do Ofício de Guarulhos-SP, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 129, inciso III da Constituição da República, art. 6º VII e 84 da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União) e no art. 8, Par 1o. da Lei 7.347/85, cc. artigo 4o. e seguintes da Resolução n. 69/12 de dezembro do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, resolve convocar o procedimento de Peça de Informação n. 1572/1997 e Representação n. 359/1999 em INQUÉRITO CIVIL n. 021461/2008-90 para apuração dos fatos relativos a denúncia, via Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de

Guarulhos, noticiando prática, por parte da investigada WIELAND METALÚRGICA LTDA CNPJ n. 74.300.104/0001-58, de práticas de frustração do registro do contrato de trabalho de seus trabalhadores inserindo-os como "sócios" da empresa e desrespeito ao meio ambiente do trabalho, cuja constatação configura lesão a interesses coletivos e difusos e a reunião dos elementos probatórios através dos meios legais, servirão, conforme o caso, de base para propositura de ação cível pública ou ajustamento de conduta nos casos previstos em lei. Publique-se no órgão oficial e afixe-se em quadro de aviso acessível ao público.

EDUARDO LUÍS AMGARTEN

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE MARÇO DE 2008

A O Dr. LUIZ FELIPE SPEZI, Procurador do Trabalho, lotado na Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 129, inciso III, da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União) e no art. 8º, §1º, da Lei 7.347/85, resolve INSTAURAR o Inquérito Civil no. 20.355/2008, para apuração dos seguintes fatos:

"Trata-se de representação encaminhada mediante ofício expedido pela Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, após recebimento de denúncia sigilosa, comunicando que a empresa Zelo Serviços e Empreendimentos Ltda. vem reiteradamente descumprindo a legislação trabalhista, deixando de pagar corretamente salários, demitindo empregados por justa causa sem a devida fundamentação legal (simulação de falta grave), e ainda se utilizando de uma mesma testemunha para comprovar sua versão nas audiências judiciais."

Na condução do Inquérito Civil Público ora instaurado será inicialmente feita a notificação à Zelo para oitiva de seu representante legal, e após, se necessário, promovida a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências investigatórias, nos termos da lei.